



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620-TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1450**

De 10 de Abril de 1985

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 50.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 50.000.000. (cinquenta milhões de Cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:-

07 SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Classif. Funcional Programática 15 81 495 1 25

Cr\$ 50.000.000 - Ficha 132

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4329/64

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA;

10 DE ABRIL DE 1985

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº

14

FLS:

55

EU:

Alcides Piloto

REGISTREI.